

**XXIX CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC**

**DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE,
BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I**

MARINA FONTÃO ZAGO

RAPHAEL DA ROCHA RODRIGUES FERREIRA

GUILHERME APARECIDO DA ROCHA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito ambiental, sustentabilidade, biodireito e direitos dos animais [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Marina Fontão Zago; Raphael da Rocha Rodrigues Ferreira. – Florianópolis: CONPEDI, 2022.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-377-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental. 3. Sustentabilidade. XXIX Congresso Nacional do CONPEDI Balneário Camboriu - SC (3: 2022: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BALNEÁRIO CAMBORIU - SC

DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS I

Apresentação

O XXIX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, realizado em parceria com a Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, entre os dias 07 e 09 de dezembro de 2022, apresentou como temática central “Constitucionalismo, Desenvolvimento, Sustentabilidade e Smart Cities”. Diante disso, atuais e de muito relevo foram as discussões em torno da temática durante todo o evento, bem como nos Grupos de Trabalho e durante as apresentações de pôsteres.

Os trabalhos contidos nesta publicação foram apresentados como pôsteres no Grupo “DIREITO AMBIENTAL, SUSTENTABILIDADE, BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS”. Todos passaram previamente por, no mínimo, dupla avaliação cega por pares. Durante o evento, os trabalhos expostos foram novamente avaliados em dupla rodada, o que atesta a qualidade do conteúdo e promove ricas discussões sobre cada uma das pesquisas. A temática proposta agrupa pesquisas com teor inovador e diretamente relacionadas ao tema central do XXIX Congresso Nacional do CONPEDI. Foram apresentados resultados de pesquisas desenvolvidas em diversas instituições do país, que retratam parcela relevante dos estudos que têm sido produzidos na temática central do Grupo de Trabalho.

Importante destacar a qualidade dos trabalhos apresentados pelos pesquisadores que engrandeceram esse encontro e trouxeram diversidade e pesquisas acadêmicas de bastante relevo.

Espera-se, então, que o leitor possa vivenciar parcela destas discussões por meio da leitura dos textos. Agradecemos a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas nos debates e organização do evento pela sua inestimável contribuição e desejamos uma proveitosa leitura!

Profa. Ms. Raphael da Rocha Rodrigues Ferreira (Mackenzie Alphaville)

Prof. Dr. Marina Fontão Zago (Mackenzie Alphaville)

Prof. Dr. Guilherme Aparecido da Rocha (Faculdade Galileu)

GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DO RISCO E O DIREITO DOS DESASTRES LIMITES E POSSIBILIDADES DA GESTÃO DE PESSOAS FRENTE À EVENTOS EXTREMOS

**Francielle Benini Agne Tybusch¹
Marcela Lima de Lima**

Resumo

INTRODUÇÃO: As cidades, muitas vezes, desenvolvem-se em direção a ambientes frágeis para a habitação, como florestas, encostas e mananciais. Essas ocupações surgem fora dos padrões legais de regulamentação de uso, de maneira rápida e desorganizada. Nessa perspectiva, as construções inadequadas e a ausência de planejamento para o crescimento de cidades configuram algumas das principais causas geradoras e agravantes dos desastres. Tais centros urbanos permanecem expostos, diariamente, a todos os tipos de ameaças naturais, as quais variam entre os casos mais simples – como o calor excessivo –, aos mais complexos – como inundações, deslizamentos e epidemias.

PROBLEMA DE PESQUISA: Percebendo a complexidade no entorno das questões que envolvem os desastres, surgem as necessidades de buscar alternativas para a problemática da gestão de processos e pessoas, e a da construção de uma gestão socioambiental do risco nos empreendimentos. Diante disso, a ideia principal é fazer com que a gestão circular do risco perpassa pelo elemento fundamental socioambiental: o equilíbrio entre o meio ambiente e o ser humano. Ou seja, encontrar meios de consolidar direitos dos potenciais atingidos, preservando o meio ambiente em suas mais diversas dimensões, de forma a abranger as esferas transnacionais e transgeracionais do Direito.

OBJETIVO: O objetivo geral do projeto é analisar os fenômenos que envolvem as questões do Direito dos Desastres e da Gestão Socioambiental do Risco, no intuito de buscar alternativas para o desenvolvimento de um sistema de gestão circular socioambiental do risco frente a eventos extremos.

MÉTODO: O método de abordagem utilizado foi o método pragmático-sistêmico, pois confere a fusão entre diversos sistemas, como Direito, política, cultura, ecologia e ciência, em uma construção comunicativa entre os sistemas a partir de uma perspectiva dialógica para uma construção pragmática do discurso (ROCHA, 2004). Como método de procedimento, na pesquisa em tela, será utilizada a análise bibliográfica e documental, bem como a pesquisa de opinião com análise de discurso (entrevistas), e pesquisas de campo aplicada à Santa Maria – RS e região. Como técnica de coleta de dados, optou-se pela produção de fichamentos e resumos estendidos, tabelas para sistematização de dados obtidos em documentos e legislação correlata, entrevistas e diário de campo. Também serão realizadas reuniões semanais, pelo

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Grupo de Pesquisa, para a sistematização dos dados e materiais e o fortalecimento da relação entre pesquisadores, estudantes e sujeitos da pesquisa.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Dessa forma, observa-se que as consequências dos desastres são mais proeminentes em centros urbanos mais concentrados, em relação a locais de menor concentração, devido, justamente, às diferenças no número de pessoas habitantes e de construções existentes nos locais, especialmente em áreas cujos limites de estabilidade física são baixos. Além disso, a ausência de planejamento e a rápida transformação espacial, comuns em maiores centros urbanos, agravam ainda mais essa problemática.

Palavras-chave: Direito dos desastres, Gestão socioambiental, Desastres ambientais

Referências

AGNE TYBUSCH, Francielle Benini; CARVALHO, Délton Winter. Justiça Ambiental e o Direito dos Desastres: O direito à informação ambiental como condição de possibilidade de redução de vulnerabilidade social na América Latina. In: XXV Congresso do Conpedi – Curitiba, 2016. Direito e Sustentabilidade I. Florianópolis, SC: CONPEDI, 2016, v,1, p. 133-152.

_____; TYBUSCH, Jerônimo Siqueira. Ecologia Política, Redes Colaborativas e Justiça Ambiental no Brasil. In: Direito & Novas Mídias. OLIVEIRA, Rafael dos Santos; SILVA, Rosane Leal da. (Orgs). Curitiba: Íthala, 2015.

CARVALHO, Délton Winter de. As mudanças climáticas e a formação do Direito dos Desastres. In: Revista NEJ – Eletrônica, Vol. 18 - n. 3 - p. 397-415 / set-dez 2013. Disponível em: www.univali.br/periodicos Acesso: 27 jul. 2021.

FARBER, Daniel. Disaster Law and Emerging Issues in Brazil. In: Revista de estudos constitucionais, hermenêutica e teoria do direito – (RECHTD), 4(1): 2- 15 janeiro-junho, 2012. Disponível em: https://research.fit.edu/sealevelriselibrary/documents/doc_mgr/1462/Farber.%202012.%20Disaster%20law%20and%20emerging%20issues%20in%20Brazil.pdf Acesso em: 27 jul. 2021.